



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidência**

**PORTARIA N. 571, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Institui o sistema de premiação do projeto Fortalecimento do Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o sistema de premiação decorrente da execução do projeto Fortalecimento do Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso, com vistas à garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 2º O projeto tem por objetivo fomentar a implementação da Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, em especial, às disposições previstas nos arts. 4º, 8º e 14, por meio da execução do Programa Criança Feliz, previsto nos arts. 96 a 108, do Decreto n. 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Serão considerados para efeitos dessa premiação os municípios mato-grossenses com adesão ativa ao Programa Criança Feliz e os que atendem aos requisitos para adesão, definidos pelo Ministério da Cidadania.

Art. 4º O sistema de premiação baseia-se na aferição da atuação dos municípios em relação aos seguintes eixos:

- I - Adesão ao Programa Criança Feliz;
- II - Gestão do Programa Criança Feliz;
- III - Estabelecimento do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 5º A premiação consistirá na emissão de certificado pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em três categorias, de acordo com o alcance das metas previstas no projeto:

- I - Selo Diamante: correspondente ao alcance de 85% a 100% das metas;

II - Selo Ouro: correspondente ao alcance de 75% a 84% das metas;

III - Selo Prata: correspondente ao alcance de 70% a 74% das metas.

Parágrafo único. O percentual será verificado através da somatória das pontuações previstas no Anexo único, dividido pela quantidade de eixos previstos no art. 4º, desta Portaria.

Art. 6º Para fins de análise das pontuações, serão consideradas as informações do Escritório de Projetos da Coordenadoria de Orçamento e Planejamento do Tribunal de Justiça (Coplan), registradas até o dia 30 de novembro de 2020, cuja unidade será responsável pelo acompanhamento e registro dos dados relativos aos municípios participantes.

Art. 7º A data da solenidade de entrega da premiação regulamentada nesta Portaria será posteriormente divulgada por esta Presidência.

Art. 8º A certificação do município terá validade até 31 de dezembro de 2021.


Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

# ANEXO ÚNICO

## CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO


Projeto Fortalecimento do  
Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso



**CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO**

**PROJETO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ESTADO DE MATO GROSSO**

○ ○ ○



## CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

Os critérios de premiação serão divididos por eixo:

### Eixo 1

- Aderência ao Programa Criança Feliz (PCF).

### Eixo 2

- Gestão do programa Criança Feliz (PCF).

### Eixo 3

- Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

## PONTUAÇÃO DOS EIXOS

Serão analisados três eixos de atuação, totalizando 450 pontos, distribuídos entre as ações previstas para cada eixo.

TIPO DO EIXO	DESCRIÇÃO DO EIXO	PONTUAÇÃO
EIXO 1	Aderência do Programa Criança Feliz - PCF	150
EIXO 2	Gestão do Programa Criança Feliz - PCF	150
EIXO 3	Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)	150
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>450</b>

## ADERÊNCIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

- Adesão do município elegível ao PCF após início do projeto: **25 pontos**.
- Elaboração de Plano de ação, conforme orientações do Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz: **25 pontos**.
- Construção de Protocolo/Fluxograma de execução do PCF: **25 pontos**.
- Existência de política pública de incentivo à instituição do acolhimento familiar (família acolhedora – art. 34 do ECA): **25 pontos**.
- Participação da equipe nas capacitações do programa – **25 pontos**.
- Cumprimento da meta pactuada pelo município com o ministério (somente para os municípios que aderiram antes do início do projeto): a) 70 a 80% da meta pactuada por pelo menos dois meses: **15 pontos**; b) 81 a 90% da meta pactuada por pelo menos dois meses: **20 pontos**; c) 91 a 100% da meta pactuada por pelo menos dois meses: **25 pontos**.



## GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PCF

- Criação do Comitê Gestor do PCF, conforme orientações do Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz: **20 pontos**.
- Constituição de grupo multisetorial para monitoramento/accompanhamento da Programa Criança Feliz (componentes do SGD – não se confunde com o item acima): **20 pontos**.
- Comprovação das reuniões mensais do grupo multisetorial (set a nov/2020): **15 pontos**.
- Participação dos magistrados nas reuniões de polos: **20 pontos**.
- Comprovação de reuniões com a gestão municipal: **15 pontos**.
- Parceria com a sociedade civil organizada para execução do PCF: **20 pontos**.
- Integração de políticas públicas setoriais existentes no município com o PCF (intersectorialidade): **15 pontos**.
- Integração das políticas judiciárias (Mediação, Justiça Restaurativa, Oficina de Pais e Filhos e Direito Sistêmico) com o PCF, mediante assinatura de termo de parceria do município com NUPEMEC e NUGIUR: **15 pontos**.
- Pesquisa de satisfação das famílias atendidas: **10 pontos**.



## PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)

- Atualização do CadÚnico no município: **30 pontos.**
- Constituição do comitê municipal intersetorial para a primeira infância, com representação da sociedade civil (Lei 13.257/2016, art.7°): **35 pontos.**
- Realização de diagnóstico sobre a primeira infância no município: **30 pontos.**
- Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância: **30 pontos.**
- Evidências de início de elaboração do PMPI: **25 pontos.**

## SELOS DE PREMIAÇÕES

As categorias de premiação serão avaliadas de acordo com a soma das pontuações adquiridas nos eixos.



Categoria Diamante

De 85% a 100%



Categoria Ouro

De 75% a 84%



Categoria Prata

De 70% a 74%



## SELOS DE PREMIAÇÕES



Categoria Diamante

**Pontuação:**  
Mínima: 385 - Máxima: 450



Categoria Ouro

**Pontuação:**  
Mínima: 340 - Máxima: 380



Categoria Prata

**Pontuação:**  
Mínima: 315 - Máxima: 335

Soma Total de pontos nos eixos  
Numero de eixos





**COPLAN**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

## CONTATO



+55 (65) 3617-3254



escritorio.projetos@tjmt.jus.br